



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 028/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 123/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 075/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Gilberto Marcolino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.816.766-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.139.581/0001-14, com sede na Av. Ipiranga, nº. 06, Distrito de Lamounier, CEP: 35.551-000, em Itapeçerica-MG, Telefone (37) 3341-7145, representada pelo Sr. Gabriel Souki Souza Porto, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-10.020.409 e do CPF nº. 078.980.756-41, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 6.106,50 litros de óleo diesel S10 na quantidade contratada no item 03 do contrato em epígrafe, conforme justificativa em anexo e na forma especificada abaixo, a saber:

ITEM	QDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	ORIGEM/DISTRIBUIDOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
003	6.106,50	Litro	Óleo Diesel S10	Raizen/Shell	3,20	19.540,80

1.2 O acréscimo se dá em virtude da quantidade de litros de óleo diesel S10 do contrato em epígrafe ter se esgotado, somando-se ainda ao fato da necessidade de manutenção dos veículos da frota municipal, que prestam serviços imprescindíveis e essenciais nesse Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Em virtude do acréscimo que está sendo feito, fica alterada a cláusula primeira do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor aditivado e acrescido em R\$ 19.540,80 (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 670.091,55 (seiscentos e setenta mil, noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pelas seguintes dotações Orçamentárias:

Ficha 24: 02.01.01.04.122.0001.2002 - 3.3.90.30.00
Ficha 84: 02.02.04.20.122.0001.2008 - 3.3.90.30.00
Ficha 172: 02.04.01.06.181.0004.2029 - 3.3.90.30.00
Ficha 175: 02.04.01.06.182.0004.2030 - 3.3.90.30.00
Ficha 183: 02.05.01.10.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 199: 02.05.01.10.122.0007.2048 - 3.3.90.30.00
Ficha 219: 02.05.02.10.301.0006.2037 - 3.3.90.30.00

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37) 3341-8501

Ficha 227:	02.05.02.10.301.0024.2050 - 3.3.90.30.00
Ficha 242:	02.05.02.10.302.0006.2038 - 3.3.90.30.00
Ficha 264:	02.05.02.10.304.0006.2040 - 3.3.90.30.00
Ficha 273:	02.06.01.12.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 300:	02.06.01.12.361.0010.2060 - 3.3.90.30.00
Ficha 331:	02.07.01.04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 337:	02.07.01.15.452.0022.2124 - 3.3.90.30.00
Ficha 389:	02.07.01.17.512.0005.2036 - 3.3.90.30.00
Ficha 405:	02.07.01.26.782.0022.2127 - 3.3.90.30.00
Ficha 416:	02.08.01.08.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 428:	02.08.01.08.243.0001.2108 - 3.3.90.30.00
Ficha 453:	02.08.03.08.244.0015.2078 - 3.3.90.30.00
Ficha 461:	02.08.03.08.244.0016.2080 - 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003;

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 20 de abril de 2017.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sra. Gilberto Marcolino da Silva - CPF/MF nº. 749.816.766-20
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME


Representante Legal: Sr. Gabriel Souki Souza Porto
CPF/MF nº. 078.980.756-41

Testemunha: 

Nome: _____
CPF: 191.131.018-34

Testemunha: 

Nome: José Carmo Nascimento
CPF: 207034069-49
Chefe da Gabinete

Visto: 
Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I